Mensagem nº 212-GP/2025

Em, 17 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor **Ver. Adalto Ferreira da Silva** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional por anulação no valor de **R\$ 18.378,00** (dezoito mil e trezentos e setenta e oito mil reais), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural — SEMDRU, para a contrapartida do Convenio/Empenho nº SPOA/SE/MAPA Nº 972208/2024, cujo objeto é "Aquisição de Máquinas e Equipamentos".

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60 Av. Dom Pedro II www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do DocumentoIdentificação/NúmeroDataMensagem21217/01/2025

Processo

Documento

ID: **115824**

CRC: **30316C0B** Processo: **1-138/2025**

Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA

Criação: 17/01/2025 12:23:03 Finalização: 17/01/2025 12:23:17

MD5: 1C7DFA63A2425B2ECEC14E82E58DF779

SHA256: **E2C60BC9DF2F166569ECED906332DA957600F11124CB50BB650AD815FA6C5C6D**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

	INTERESSADOS		
Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	17/01/2025 12:23:03
	ASSUNTOS		
ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			17/01/2025 12:23:03
DOC	CUMENTOS RELACIONADOS		
Projeto de Lei 212		17/01/2025	115819
AS	SINATURAS ELETRÔNICAS		
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO		17/01/2025 12:38:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 115824 e o CRC 30316C0B.

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 212-GP/2025

Em, 17 de janeiro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 18.378,00** (dezoito mil e trezentos e setenta e oito mil reais), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural SEMDRU, para a contrapartida do Convenio/Empenho nº SPOA/SE/MAPA Nº 972208/2024, cujo objeto é **Aquisição de Máquinas e Equipamentos**, conforme solicitado no Memorando 8/DCP/2025, Processo nº 138/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

		SUPLEMENTAÇÃO	
02.00.00	PODER EX	ECUTIVO	
02.17.00	SECRETAR	IA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURA	۸L
20.606.0033.1497	SPOA/SE/M	IAPA972208/2024-AQUIS. MÁQUINAS E	EQUIP.
01.500.0000	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.378,00
TOTAL		18.378,00	

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

		ANU	ILAÇÃO	
02.00.00	PODER EX	ECUTIVO		
02.20.00	SEC. DE AI	DMINISTRA	ÇÃO E PLANEJAMENTO	
99.999.0027.9999	RESERVA I	DE CONTIN	IGËNCIA	
01.500.0000	9.9.99.99	F : 360	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	18.378,00
		TOTAL		18.378,00

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).

Palácio 21 de Julho, 17 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 17/01/2025 às 12:38, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 7.948 de 17/01/2024</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.novamamore.ro.gov.br</u>, informando o ID **115819** e o código verificador **D3B22524**.

		Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/	Data/Hora 17/01/2025 12:53	
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	17/01/20		
		Anexos			
Seq.	Documento		Data	ID	
1	Mensagem 212		17/01/2025	115824	

Referência: <u>Processo nº 1-138/2025</u>. Docto ID: 115819 v1